



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Decreto Legislativo nº. 006/2010.

Presidente Kennedy – ES, 29 de março de 2010.

***Concede as Homenagens Denominadas ‘Cidadão Kennedense’,
‘Mulher Kennedense’ e ‘Cidadão de Honra’ e dá outras
providências.***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidos os Títulos de ‘Cidadão Kennedense’, conforme previsto no artigo 252 do Regimento Interno, aos seguintes homenageados para o ano de 2010 (dois mil e dez):

- I – Aite Nogueira Santos;
- II – Aldemir Vailante;
- III – Ary Ferreira da Rocha;
- IV – Demerval Machado Barreto;
- V – Idílio Sabadine Filho;
- VI – Marco Aurélio de Azevedo Braga;
- VII – Pedro Sérgio dos Santos;
- VIII – Reginaldo dos Santos Quinta;
- IX - Theodorico de Assis Ferraço.

Art. 2º. Ficam concedidos os Títulos de ‘Mulher Kennedense’, conforme previsto na Resolução 002/2008, às seguintes homenageadas para o ano de 2010 (dois mil e dez):

- I – Erenita do Nascimento Pereira;
- II – Jeni da Costa;
- III – Leila Maria Rainha de Orequia;
- IV – Maria Correia Cruz;
- V – Maria Elvira Baiense Neves;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VI – Marize Scheidegger Frisks;

VII – Rosimara Cardoso;

VIII – Rosimary Ferreira Paz.

Art. 3º. Ficam concedidos os Títulos de 'Cidadão de Honra', conforme previsto no Artigo 255-A do Regimento Interno, aos seguintes homenageados para o ano de 2010 (dois mil e dez):

I – Constâncio Borges Brandão;

II – Eduardo Antonio Mannato Gimenes;

III – Elisa Helena Lesqueves Galante;

IV – Fabrício Cardoso Freitas;

V – Fabrício da Silva Martins;

VI – Faustino Antumes Simões Filho;

VII – José Carlos Amaral;

VIII – Osvaldo Gomes de Abreu Junior.

Art. 4º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado proceder à entrega de placas comemorativas alusivas às homenagens concedidas.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy – ES, 29 de março de 2010.

Certidão

Certifico que o DECRETO
LEGISLATIVO Nº 006/10

Foi publicado na forma do art. 66 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 29/03/2010

Servidor: P


Dorlei Fontão da Cruz
Presidente

RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 79 – CENTRO - CEP 29.350-000 PRESIDENTE KENNDY - CMPK
FONE/FAX (28) 3535.1353 – CNPJ 00.683.819/0001-09

CERTIDÃO

Decreto Legislativo
nº 006/2010

Publicado na forma do art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 001, de 13/12/02.

Em. 29/03/2010

Servidor: Ajoute